



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Direção-Geral

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 69/2026 - DG/SGA/RE/IFRN

13 de outubro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO – CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 1228/2026 - RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2026, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiário para atuar na Área de Educação Física no *Campus* São Gonçalo do Amarante do IFRN.

1. DAS VAGAS

1.1 Este edital visa à seleção de aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso abaixo relacionado, devidamente autorizado pelo MEC, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo(a) estagiário(a):

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS					
Cursos	Horário do estágio	Habilitação mínima para concorrer	Quantidade de vagas		
			Ampla Concorrência	Negros(as)	Pessoas com Deficiência
Curso Superior de licenciatura em Educação Física	Matutino, Vespertino e/ou Noturno	Estar cursando entre o 4º e o 6º período	1 vaga	*	**

*Não haverá reserva de vagas para Pessoas Pretas e Pardas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Não haverá reserva de vagas para pessoa candidata com deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

1.2 A bolsa a ser recebida pelo(a) estagiário(a) contratado(a) corresponde a uma remuneração bruta de:

- R\$ 1.055,89 (Um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para um contrato de 20h semanais.

1.3 Além do valor da bolsa, o(a) estagiário(a) receberá auxílio transporte no valor de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) por dia de atuação presencial no estágio, conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no anexo I, por meio do link: <https://forms.gle/QyJ1c277qyzQcG1V7>.

2.2 Para a homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário eletrônico, em formato PDF, os seguintes documentos:

- i. Declaração que comprove a matrícula regular no curso, especificando o período que está cursando;
- ii. Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados, com a informação do índice de rendimento acadêmico do(a) estudante atestado pela Instituição de Ensino correspondente;
- iii. Currículo Vitae ou Currículo Lattes atualizado;
- iv. Documentos comprobatórios das experiências, participações e produções, quando apresentadas no currículo.

2.3 O currículo deverá conter e-mail atualizado, dado que constituirá o contato por meio do qual se realizará a convocação do(a) selecionado(a).

2.4 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

2.5 Os documentos descritos no item 2.2 deverão estar legíveis, em formato PDF, e respeitar o limite de tamanho indicado no formulário eletrônico. A ausência de qualquer documento obrigatório acarretará o indeferimento da inscrição, mesmo ele que tenha feito sua inscrição no link que consta no item 2.1.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 O processo seletivo será regido por este edital e será coordenado por uma comissão composta por servidores do IFRN, com o apoio dos setores vinculados ao processo seletivo.

3.2 A seleção acontecerá em duas etapas, especificadas nos quadros a seguir:

QUADRO 2 – ETAPAS PARA SELEÇÃO			
Ordem	Etapas	Critério de Análise	Pontuação
01	Análise curricular	Índice de Rendimento Acadêmico, conforme histórico apresentado; Experiências comprovadas com práticas corporais, modalidades esportivas, aulas ou treinamentos; Experiências comprovadas na organização de seletivas, competições ou outros eventos esportivos; Participação comprovada em projetos de ensino, pesquisa, extensão, monitoria ou iniciação científica relacionados à Educação Física, ao esporte ou à educação; Cursos, eventos científicos e produções acadêmicas relacionados às atividades do estágio.	Até 30 pontos.
02	Entrevista	Interesse pelo esporte educacional e compreensão do papel do estágio no atendimento aos estudantes; Conhecimentos básicos sobre práticas corporais, modalidades esportivas e organização de treinamentos; Capacidade de propor formas de apoiar aulas, treinos, seletivas e eventos, demonstrando iniciativa e organização; Comunicação, responsabilidade, trabalho em equipe e capacidade de assumir iniciativas sob supervisão; Disponibilidade de horários e compatibilidade com a carga horária e os turnos previstos.	Até 70 pontos.
TOTAL			ATÉ 100 PONTOS

3.3 A etapa 01, de análise curricular, terá caráter eliminatório quanto ao atendimento dos requisitos de inscrição e classificatório quanto à pontuação. Serão indeferidas as candidaturas que não comprovarem a habilitação exigida ou deixarem de apresentar os documentos obrigatórios. Para as candidaturas habilitadas, serão avaliados o Índice de Rendimento Acadêmico e as atividades comprovadas, conforme os critérios indicados no Quadro 2, até o máximo de 30 (trinta) pontos. Não haverá limite de candidatos habilitados para a etapa seguinte

3.4 O resultado da etapa 01, com a situação da inscrição e a pontuação obtida na análise curricular, será divulgado na data prevista no Anexo I deste Edital, na página oficial do IFRN - *Campus* São Gonçalo do Amarante (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo/>).

3.5 A etapa 02 consistirá em entrevista individual, presencial, a ser realizada nos turnos matutino e vespertino. Serão avaliados os critérios previstos no quadro de etapas deste Edital, até o máximo de 70 (setenta) pontos. A

relação de candidatos convocados, com os respectivos dias, horários e locais das entrevistas, será divulgada na página indicada no item 3.4, conforme o cronograma do Anexo I.

3.6 O não comparecimento à entrevista no dia e horário designados acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

3.7 A nota final será a soma dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista, limitada a 100 (cem) pontos. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

3.8 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- i. maior pontuação na etapa 02 – entrevista;
- ii. maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- iii. persistindo o empate, sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados na página oficial do IFRN – *Campus* São Gonçalo do Amarante.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.1 Auxiliar, sob supervisão, no planejamento, na execução, na condução e no acompanhamento de aulas, práticas corporais e treinamentos esportivos com os estudantes do *campus*;

4.2 Apoiar na organização de seletivas, competições e eventos;

4.3 Acompanhar as equipes esportivas durante competições e eventos;

4.4 Preparar e organizar materiais e espaços esportivos;

4.5 Colaborar com inscrições, registros, planilhas e comunicações da Assessoria de Esportes do *campus*;

4.6 Executar atividades afins.

5. DO SETOR DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

5.1 Os setores de exercício das atividades de estágio são os que seguem:

VAGAS DE ESTÁGIO	
Curso	Setor
Curso Superior de Licenciatura em Educação Física	1 vaga para a Assessoria de Esportes

5.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará no setor correspondente à vaga, conforme o subitem 5.1 .

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 Os resultados preliminares e definitivos das etapas do processo seletivo serão divulgados na página oficial do IFRN – *Campus* São Gonçalo do Amarante, conforme as datas previstas no Anexo I.

6.2 Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e a pontuação preliminar da etapa 01, no dia 04/11/2026, bem como contra a pontuação preliminar da etapa 02 e a classificação geral, no dia 13/11/2026.

6.3 O recurso deverá ser enviado para asesp.sga@ifrn.edu.br, até as 23h59 do respectivo dia previsto no Anexo I, com o assunto “Recurso – Seleção de Estagiário de Educação Física”. A mensagem deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), a indicação do resultado ou item contestado e a justificativa fundamentada do pedido.

6.4 Na análise dos recursos relativos à etapa 01, serão considerados os documentos apresentados durante o período de inscrições. Não será aceita a inclusão de novos documentos para pontuação curricular após o encerramento das inscrições.

6.5 Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo, por canal diferente do indicado no item 6.3 ou sem identificação do(a) candidato(a) e fundamentação do pedido.

6.6 Após a análise dos recursos, serão publicados os resultados definitivos nas datas previstas no Anexo I. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 16/11/2026.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e se dará pelo e-mail apresentado no currículo do(a) candidato(a).

7.2 Caso o(a) candidato(a) não esteja disponível para o estágio em uma primeira chamada, ele poderá permanecer na lista para eventuais outras chamadas.

7.3 No caso de indisponibilidade do(a) candidato(a) para o estágio, a chamada recairá sobre aquele(a) classificado(a) imediatamente após o nome do(a) candidato(a) que declinou da vaga.

7.4 As chamadas acontecerão até que se chegue a um nome que aceite a vaga disponível e atenda os requisitos deste edital.

7.5 Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes na Listagem de Documentos para Contratação de Estagiários, disponível no link : <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/servidores/desenvolvimento-de-pessoal/estagiarios/>, conforme orientações que receberá por e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo seletivo implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

8.2 A vigência da bolsa de estágio será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada até o limite de 2 (dois) anos.

8.3 A presente seleção de estágio terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final do presente Edital, podendo ser prorrogada uma única vez, até o limite de 2 (dois) anos, a critério do IFRN - *Campus* São Gonçalo do Amarante.

8.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de organização do processo seletivo, do IFRN - *Campus* São Gonçalo do Amarante.

8.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estágio que sejam publicados na página oficial do IFRN - *Campus* São Gonçalo do Amarante.

8.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	20/10/2026
Inscrições mediante preenchimento do formulário disponível em: https://forms.gle/QyJ1c277qyzQcG1V7	21 a 30/10/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições e da etapa 01 — análise curricular	03/11/2026
Recursos contra o indeferimento da inscrição ou a nota da etapa 01	04/11/2026
Resultado dos recursos, resultado definitivo da etapa 01 e convocação para entrevistas, com horários e local	06/11/2026
Realização das entrevistas presenciais	11/11/2026
Resultado preliminar da etapa 02 e da classificação geral	12/11/2026
Recursos contra a pontuação da entrevista ou a classificação preliminar	13/11/2026
Resultado Final	16/11/2026
Previsão de início das atividades	01/12/2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Renato Marinho Brandao Santos**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 13/10/2026 08:57:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1155808

Código de Autenticação: 4ae2fc77a9

